



LEI MUNICIPAL Nº 250/2001 DE 20 DE JUNHO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA GASTOS COM SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE EM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários compreendendo: matrículas, mensalidades e transportes a 06 (seis) servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Talismã, no Curso Técnico de Enfermagem, junto ao Colégio Supremo e Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS/TO, na cidade Gurupi – To.

I - DA DURAÇÃO DO CURSO:

Art. 2º - O Curso mencionado no Art. anterior, terá duração de 14 (quatorze) meses.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 3º - Os recursos para os fins previstos, serão alocados da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2001.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2001.

MOSANUEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº 250/01, de 20.06.01, foi publicada no placard da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.